



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 12 dias do mês de abril de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar ALVES CARDOSO, situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 274, Município de São Mateus do Maranhão, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
IRONILDO FURTADO GOUVEA	C.E. ALVES CARDOSO	GESTOR GERAL	irronildo@bol.com.br	(99)981000111
MARIA DA PAZ CARVALHO BARROS	C.E. LUIS AUGUSTO BARROS	GESTORA GERAL	pazcarvalho27@hotmail.com	(99)981920798
JOSE VALDIVAN DE SOUSA CARVALHO	C.E. SÃO JOSÉ	GESTOR GERAL	josevaldivan@bol.com.br	(99)991704406
MARIA JOSEANE B.MANO MAGALHÃES	C.E. ALVES CARDOSO	PROFESSORA	branca_mano@hotmail.com	(99)9991615052
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA	PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTOR INDIVIDUAL	rnbsousa@hotmail.com	(99)981870767

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
2112398	CE ALVES CARDOSO	01.918.009/0001-49	AV. RODOVIÁRIA,274-CENTRO-SÃO MATEUS DO MARANHÃO
21112410	CE LUIS AUGUSTO BARROS	01.849.247/0001-40	RUA DA CAEMA, S/N-AV. PIQUI-SÃO MATEUS DO MARANHÃO
21112401	CE SÃO JOSÉ	01.841.441/0001-89	RUA OLIMPO MACHADO, S/NPIQUI-SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14.03.2022 a 04.04.2022. As postostas recebidas foram:

1. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA

CNPJ/CPF: 786.270.793-15

Município/UF: SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores	Quantidade	Participação relativa (%)
Familiares		
Demais agricultores familiares	1	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		



Município/UF	Quantidade	
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. MARIA DOS MILAGRES DA SILVA BORBA

CNPJ/CPF: 786.270.793-15

Município/UF: CODÓ

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	1	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
CODÓ		
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 267.116.993-00

Município/UF: CODÓ/MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	1	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	

H
B
P
Barra

R



CODÓ		
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

4. **CLEMILTON MONTELES DA SILVA**

CNPJ/CPF: 792.084.363-49

Município/UF: TIMBIRAS/MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares1	1	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
TIMBIRAS		
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
2112398	CE ALVES CARDOSO	R\$ 24.627,25	1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA
			2	CLEMILTON MONTELES DA SILVA
			3	MARIA MILAGRE DA SILVA BORBA
			4	FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA
21112410	CE LUIS AUGUSTO BARROS	R\$ 13.644,40	1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA
			2	CLEMILTON MONTELES DA SILVA
			3	MARIA MILAGRES DA SILVA BORBA
			4	FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA
21112401	CE SÃO JOSÉ	R\$ 5.882,09	1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE SOUSA
			2	MARIA MILAGRE DA SILVA BORBA
			3	FRANCISCO CORDEIRO DE ALMEIDA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **MARIA JOSEANE B.MANO MAGALHÃES**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Maria Joseane Branca Mano Magalhães*

2. *Irtonildo Justado Gouveia*

3. *Maria da Paz Carvalho Barreto*

4. *João Valdivino de Sousa Carvalho*

5. *Raimundo Nonato Barbosa de Souza*

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____